



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Genauro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

Processo Administrativo nº 061/2019.

Natureza: Renovação/prorrogação de prazo de contrato temporário por excepcional interesse público.

Parte interessada: Setor Operacional do SAAE.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E ROBSON JOSÉ DA SILVA ROSA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – DE BOCA DA MATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.443.701/0001-84, com sede na Rua Genauro Vieira de Almeida, nº 716, Cajueiro, Boca da Mata, Alagoas, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor, senhor AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2003006015110-SSP/AL. e CPF/MF sob nº 014.346.344-69, e ROBSON JOSÉ DA SILVA ROSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1778160-SSP/AL. e CPF/MF sob nº 066.421.034-16, residente e domiciliado na Rua Antônio de Barros Lins, nº 76, centro, Boca da Mata, Alagoas, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), na forma do **Processo Administrativo nº 061/2019**, apensado ao **Processo Administrativo nº 138/2018**, com fundamento no art. 3º, da Lei Municipal nº 558, de 22 de abril de 2009, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado Por Excepcional Interesse Público, firmado no **Processo Administrativo nº 138/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro deste ano de 2019, encerrando-se em 02 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 558, de 22 de abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Boca da Mata, aprovado para o exercício de 2019, Dotação Orçamentária, **Função Programática 17.122.0016-2052** (Manutenção das Ativ. do SAAE – Serv. Aut. de Água e Esgoto), **Elemento de Despesas 333.90.04.00** (Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil).

Robson José da Silva Rosa

Página 1 de 3

Amando de A. z



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Genaro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

CLÁUSULA QUARTA: DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

O vencimento mensal bruto total do(a) CONTRATADO(A) será de R\$ 1.434,00 (um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo primeiro. O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, concordando desde logo com a compensação do horário, caso necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Instrumento de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Boca da Mata, Alagoas, aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dezenove (2019).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATANTE

AMANDO DE ALMEIDA TENÓRIO

DIRETOR

ROBSON JOSÉ DA SILVA ROSA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CÍCERO ALVES VIEIRA
CPF 677.830.744-72

DANIELLA DE OLIVEIRA BONFIM
CPF 090.682.324-28



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Genaro Vieira de Almeida, 716 - Cajueiro
Boca da Mata - AL - CEP: 57.680-000
C.N.P.J: 12.443.701/0001-84
Fone/Fax: (82) 3279-1376

ANEXO

DECLARAÇÃO

ROBSON JOSÉ DA SILVA ROSA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1778160-SSP/AL. e CPF/MF sob nº 066.421.034-16, residente e domiciliado na Rua Antônio de Barros Lins, nº 76, centro, Boca da Mata, Alagoas, considerando o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Temporário DECLARA:

a) que está ciente de que deve observância às proibições do art. 37, incisos XVI, XVII e § 10º, da Constituição Federal, *in verbis*:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

- § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Boca da Mata, Alagoas, 31 de Janeiro de 2019.


ROBSON JOSÉ DA SILVA ROSA
CONTRATADO/DECLARANTE